

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.001065.2018

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Gerência Administrativa - SEDH

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	90968	AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerosol com 400 ml, em embalagem original do fabricante.	Fr	Único	600	Exclusivo ME ou EPP.
2,0	46019	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem de original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
3,0	2584	ÁGUA sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
4,0	2727	ÁLCOOL etílico líquido, 46° inpm (54°GL), para uso doméstico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 ml, com dados de identificação do produto, nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP.
5,0	47843	BALDE plástico capacidade aproximada de 40 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
6,0	12275	BALDE plástico cônico, capacidade aproximada de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	Único	60	Exclusivo ME ou EPP.
7,0	46187	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, parede e fundo reforçado, alça em aço zincado, capacidade aproximada de 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
8,0	50138	CESTO plástico para lixo, fechado, capacidade 06 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
9,0	46530	CLORO líquido, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	2000	Exclusivo ME ou EPP.
10,0	46748	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, no tóxico,	Pct	Único	2000	Exclusivo ME ou EPP.



		com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0209/2017				
11,0	46512	DESINFETANTE líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 500 ml. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1500	Exclusivo ME ou EPP.
12,0	46510	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 5 litros. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1700	Exclusivo ME ou EPP.
13,0	2614	DESODORIZANTE sanitário, bacterostático, pronto uso, com aproximadamente 40 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0209/2017	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
14,0	2617	DETERGENTE líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
15,0	69103	DISPENSER de parede para álcool gel/sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade aproximada de 01 (um) litro. Item registrado na ata: 0122/2017	Un	Único	120	Exclusivo ME ou EPP.
16,0	2620	ESPONJA de fibra sintética, dupla face, para uso geral, medindo aproximadamente (7 X 11 X 2) cm. Acondicionada em embalagem individual original do fabricante, com data de validade, composição e dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0155/2017	Un	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP.
17,0	46557	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 70) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP.
18,0	45914	GUARDANAPO papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (21 x 23) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0209/2017	Pct	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
19,0	45872	LUSTRA móveis a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, com 200 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
20,0	46885	LUVA borracha, em látex resistente lisa, para limpeza, palma anti-derrapante, interior forrada, tamanho G. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Par	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.



Item registrado na ata: 0194/2017						
21,0	46886	LUVA borracha, em látex resistente lisa, para limpeza, palma anti-derrapante, interior forrado, tamanho M. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Item registrado na ata: 0155/2017	Par	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
22,0	10471	LUVA plástica descartável, em polietileno, transparente lisa, tamanho único, com 100 unidades. Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Pct	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.
23,0	97035	MOP ÁGUA, composto com: Balde removível dobrô, com rodízio facilitador de manutenção e higiene, alça tubular e pintura eletrostática, clip fixador de haste, espremedor tipo pressão - pedal, capacidade mínima 20 litros - duas águas; cabo em alumínio com o mínimo 1,50m; Vassoura giratória; Refil MOP líquido 100% micro fibra; Placa sinalizadora em plástico polipropileno injetado e pá coletora de lixo, articulada em PVC, com cabo em alumínio, medida aproximada 100cm. Cor amarelo. Estrutura em polipropileno injetado de uso plano/vertical opcional.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
24,0	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	600	Exclusivo ME ou EPP.
25,0	12317	PANO para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo aproximadamente (33 x 60) cm, com 5 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
26,0	12378	PAPEL higiênico comum, branco, com 100% fibras celulósicas, com 64 rolos de 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0194/2017	Fd	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
27,0	38731	PAPEL toalha interfolhado, 100% celulose virgem, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 2400 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	1500	Ampla Concorrência
27,1	38731	PAPEL toalha interfolhado, 100% celulose virgem, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 2400 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	500	Exclusivo ME ou EPP. Cota 25.0%
28,0	46861	PÁ para lixo, em zinco, cabo longo em madeira. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
29,0	71951	REFIL de ESFREGÃO em cerdas de algodão comum. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
30,0	69129	REFIL de gel sanitizante para mãos, a base de álcool etílico, anti-séptica, com aproximadamente 800 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
31,0	2661	SABÃO em barra, embalagem com 5 unidades de	Pct	Único	150	Exclusivo ME



		200 g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				ou EPP.
32,0	45889	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0209/2017	Un	Único	500	Exclusivo ME ou EPP.
33,0	45947	SABONETE cremoso para as mãos, perolado, com fragância erva-doce, com 5 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	800	Exclusivo ME ou EPP.
34,0	46498	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Item registrado na ata: 0194/2017	Pct	Único	1500	Exclusivo ME ou EPP.
35,0	18275	SACO plástico, para lixo, capacidade para 40 litros, medindo (0,58 x 0,58)m, na cor preta. Embalagem deverá informar a marca do fabricante.	milheiro	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.
36,0	14405	VASSOURA de piaçava, medindo (20 x 3) cm, cabo madeira revestido, medindo 1,50 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	600	Exclusivo ME ou EPP.
37,0	12352	VASSOURA doméstica, cerdas em polipropileno, medindo, 9 cm de comprimento, capa plástica, cabo de madeira plastificado, com rosca plástica, medindo 120 cm de comprimento.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
38,0	2675	VASSOURA para limpeza de bacia sanitária, com cerdas de nylon medindo 20 cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza é caracterizada pela necessidade e higienização e conservação dos setores vinculados a esta Pasta que são: Núcleo de Acolhida do Idoso - NAE, Restaurantes Populares, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centros Sociais Urbanos - CSU's, Casas da Cidadania e SEDH.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 16:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 1 % (um) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, dezessete de abril de dois mil e dezoito.

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em dezessete de abril de dois mil e dezoito.

Gilvaneide Nunes da Silva

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017